

Durante a conferência, foi constatado que as parcelas 3 e 4 não possuem as dimensões indicadas no levantamento (50 x 10 m = 500 m²), o que ocasionou a mensuração de indivíduos além dos limites da parcela (no caso da parcela 4) e a exclusão de outros, no caso da parcela 3.

Foi observado ainda que, em um número significativo de indivíduos, as medidas de circunferência a altura do peito (CAP) e altura total (H) indicadas nas planilhas de campo apresentadas no estudo, eram diferentes das aferidas no campo pela equipe da URANM.

3 – Corte de árvores isoladas

Para conferência do estudo, a equipe da URA NM mensurou 22 indivíduos, sendo que todos os indivíduos conferidos estavam plaqueteados. Foram observadas as seguintes espécies: aroeira (*Astronium urundeuva*), angico branco (*Anadenanthera colubrina*), carvoeiro (*Callisthene fasciculata*), gonçalo alves (*Astronium graveolens*), tingui (*Magonia pubescens*), capitão do mato (*Terminalia argentea*), cagaita (*Eugenia dysenterica*), pereiro (*Aspidosperma pyrifolium*), unha d'anta (*Leptolobium dasycarpum*), dentre outras.

Durante a realização da fiscalização, foram visitadas as áreas propostas para compensação pela intervenção em APP (0,1915 hectares).

Essa compensação se dará pela recuperação de uma área degradada de 0,1915 ha, inserida na mesma propriedade, na APP do rio Cotovelo.



Imagem 06: Localização da área proposta para compensação pela intervenção em APP. Fonte: PRADA Fazenda Boa Esperança.



Imagem 07: Área propostas para compensação pela intervenção em APP. Fonte: Acervo URA NM.

Na Fazenda Boa Esperança, há uma área de 550 ha averbada como RL. Ainda no processo SEI 1370.01.0048272/2023-18, foi solicitada a realocação dessa, pois conforme informado, não foi possível compreender e delimitar a real localização das áreas de RL averbada. Portanto, a área de RL anteriormente foi delimitada no CAR nº MG-3138104-82A6.2F65.A242.4B09.9A42.BB74.475F.1B2E, com área de 550,19 hectares.

A área proposta encontra-se em parte, bem conservada, com exceção de fragmentos bem estreitos. Foi constatado ainda que a mesma não se encontra cercada, sendo observadas fezes de bovinos, além do cemitério onde estão sendo depositadas as carcaças de animais.

Quanto a avaliação do caminhamento espeleológico, foram percorridos de forma amostral as áreas do empreendimento com foco principal nas drenagens e áreas de maior declividade. De modo geral não foram constatados afloramentos rochosos expressivos e outros locais de maior potencial para ocorrência de cavidades. Contudo, o estudo de prospecção espeleológico apresentado não atende a Instrução de Serviço Sisema nº 8/2017, bem como o caminhamento realizado não foi suficiente para recobrir a área diretamente afeta e seu entorno de 250 m.

No entorno das coordenadas UTM 536009,56 m E e 8031915,59 m S foram verificadas diversos focos erosivos em sulcos e por vez em estágio mais avançado de erosão formando inícios de voçorocas.



1 de out. de 2024 09:41:27
17°47'52"S 44°39'43"W

Imagem 08: Área com focos erosivos ativos no empreendimento. Fonte: Acervo URA NM.



Documento assinado eletronicamente por **Catherine Aparecida Tavares Sa, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ozanan de Almeida Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Franklin Fernandes Mauricio, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE GONÇALVES OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100105091** e o código CRC **4FC7E04A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0048272/2023-18

SEI nº 100105091

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

Doc.05: Papeleta de Despacho nº 150/2025/FEAM/URA NM-CAT

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

Processo nº 1370.01.0048272/2023-18

Montes Claros, 04 de junho de 2025.

Procedência: Despacho nº 150/2025/FEAM/URA NM - CAT

Assunto: ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo 2396/2023

DESPACHO

PAPELETA DE DESPACHO nº 150/2025/FEAM/URA NM-CAT (DOC SEI nº 115189489)			
Assunto		Sugestão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo	
Processo Administrativo nº		2396/2023	
Modalidade de Licenciamento		Modalidade LAC2 e fase de LOC – Licença de Operação Corretiva	
Empreendedor:	Agro Industrial Lassance Ltda.	CNPJ	19.986.017/0001-98
Empreendimento	Fazenda Boa Esperança	CNPJ	19.986.017/0001-98
Município:	Lassance/MG	Coordenadas SIRGAS 2000	Latitude: 17° 46' 34,95" S Longitude: 44° 40' 21,22" O

Atividades do empreendimento				
Código DN 217/2017	Descrição	Parâmetro	Porte	Classe
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.	1.377,666 ha	G	4
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	2.000 cabeças		
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	335,195 ha		
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	0,05 ha.		
G-02-04-6	Suínocultura	10 cabeças		
G-02-02-1	Avicultura	100 cabeças		

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Catherine Aparecida Tavares Sá – Gestora Ambiental (gestora)	1.165.922-7	Via SEI
Ozanan de Almeida Dias - Gestor Ambiental	1.216.833-2	Via SEI
Gilson Souza Dias – Gestor Ambiental	0.943.199-0	Via SEI
Samuel Franklin Fernandes Mauricio – Gestor Ambiental	1.364.828-2	Via SEI
Maria Júlia Coutinho Brasileiro – Gestora Ambiental	1.302.105-0	Via SEI
Frederico Rodrigues Moreira – Gestor Ambiental	1.302.105-0	Via SEI
De acordo: Gislando Vinicius Rocha de Souza – Coordenador de Análise Técnica	1.182.856-3	Via SEI

1- HISTÓRICO

Em 20/10/2023 o empreendedor Agro Industrial de Lassance Ltda., formalizou via SLA o processo licenciamento ambiental, sob o nº 2396/2023, para a fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), modalidade de licenciamento LAC2.

As atividades objeto do requerimento do licenciamento ambiental são operadas no Fazenda Boa Esperança, localizada em Lassance / Minas Gerais.

Conforme requerimento no SLA, foram solicitadas a regularização das seguintes principais atividades segundo a DN COPAM 217/2017:

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

G-02-07-0 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo, em 1.377,66 ha de área de pastagem;

G-02-08-9 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, com 2.000 cabeças;

G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, com área útil de 335,195 ha.

G-01-01-5 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), com área útil de 0,05 ha.

G-02-04-6 - Suinocultura, com 10 cabeças, e

G-02-02-1 – Avicultura, com 100 cabeças.

Cabe salientar que, conforme ao Auto de Fiscalização FEAM/URA NM – CAT nº 69/2024 (documento SEI 100105091), não é exercida no empreendimento a atividade G-02-08-9 e que além das atividades acima citadas, existem dois piscinões de irrigação ou de perenização para agricultura em uma área de 16,5955 hectares.

O empreendimento está enquadrado na classe 4, pela atividade principal, apresentar porte grande e potencial poluidor/degradador médio. Incidi o critério locacional de peso 1 – Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Entre os dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2024, foi realizada fiscalização no empreendimento com o objetivo de dar continuidade análise do processo. Para realização dessa vistoria, foram solicitadas em 15/02/2024 informações complementares sobre os estudos de flora apresentados em decorrência do requerimento de intervenção ambiental (Processo SEI 1370.01.0048272/2023-18), inclusive inventário florestal de vegetação testemunho em área adjacente ou inventário florestal da própria área, elaborado antes da supressão irregular, e do respectivo registro de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional, em atendimento ao artigo 12 do Decreto nº 47.749/2019. Os estudos foram apresentados em 14/06/2024 (documento SEI 90350128).

Posterior a fiscalização e análise dos estudos e dos documentos integrantes do PA, solicitou-se em 28/10/2024 as informações complementares necessárias para a análise do processo.

As informações complementares foram solicitadas com prazo inicial de 60 dias e foram prorrogadas por mais 60 dias, totalizando 120 dias. Em virtude da impossibilidade de responder algumas informações complementares, foi solicitado o sobrestamento do processo por mais 120 dias, o qual foi concedido até a data de 25/06/2025.

De forma tempestiva, em 14/05/2025, foram respondidas as informações faltantes.

Realizada as análises dessas informações, constatou-se que algumas não se encontram satisfatórias.

2- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INSATISFATÓRIAS

Item 14 - Apresentar por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico a comprovação das instalações dos sistemas de medição de volume ou vazão captada, horímetro e dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático de todos os poços tubulares outorgados e/ou equipados. Os equipamentos devem ser instalados conforme preconiza a Capítulo II, seção III, da Portaria IGAM nº 48/2019. E ainda, comprovar, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico, a implantação das lajes de proteção nos poços, com 1,00 m² de área e 0,20 m de espessura para todos os poços tubulares existentes no empreendimento equipados ou não.

Análise: Durante a realização da fiscalização foi observado que alguns poços tubulares não possuíam laje de proteção, horímetro, hidrômetro, dispositivo para coleta de água subterrânea para monitoramento da qualidade, e tubulação auxiliar para medição do nível estático. Portanto, foi solicitado a devida adequação em atendimento a Portaria IGAM nº 48/2019.

Quanto aos poços que não estavam em funcionamento e não estavam equipados, foi considerada a justificativa pela não instalação dos equipamentos de medição e monitoramento. Contudo, todos os poços tubulares perfurados e, independente, de estar em funcionamento ou não, deveriam possuir laje de proteção. No relatório está evidente a ausência da laje de proteção os poços: Autorização de Perfuração nº 389.387/2024; Autorização de Perfuração nº 389.424/2024; Autorização de Perfuração nº 389.091/2024; Autorização de Perfuração nº 419.425/2024.



Autorização de Perfuração nº 389.387/2024
(Fonte: Processo SLA nº 2396/2023, IC 14).



Autorização de Perfuração nº 389.424/2024
(Fonte: Processo SLA nº 2396/2023, IC 14).

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.



Autorização de Perfuração n° 389.091/2024
(Fonte: Processo SLA n° 2396/2023, IC 14).



Autorização de Perfuração n° 419.425/2024
(Fonte: Processo SLA n° 2396/2023, IC 14).

No relatório descritivo e fotográfico apresentado em atendimento a informação complementar, em alguns poços tubulares as informações não estavam claras, não sendo possível identificar nas fotografias os equipamentos e estruturas. Os poços dos Processos de Outorga n° 64.831/2023 e n° 64.834/2023 não foi possível identificar a tubulação de monitoramento de nível estático.



Processos de Outorga n° 64.831/2023
(Fonte: Processo SLA n° 2396/2023, IC 14).



Processos de Outorga n° 64.834/2023
(Fonte: Processo SLA n° 2396/2023, IC 14).

Avaliação: Informação complementar tecnicamente insatisfatório.

Item 15- Apresentar por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico a comprovação da instalação de equipamento de medição de volume ou vazão captado e de horímetro para as captações superficiais. Os equipamentos devem ser instalados conforme preconiza a Capítulo II, seção II, da Portaria IGAM n° 48/2019.

Análise: De acordo com o relatório apresentado, não foi possível identificar instalação do horímetro para a captação da portaria de outorga 1607.175/2019.



Portaria de outorga 1607.175/2019
(Fonte: Processo SLA n° 2396/2023, IC 14).

Avaliação: Informação complementar tecnicamente insatisfatório.

Item 17- Apresentar plano de monitoramento de recursos hídricos superficiais com ART, com definição: parâmetros amostrais relacionados aos aspectos ambientais do empreendimento; pontos amostrais levando-se em consideração a Área Diretamente Afetada - ADA e cursos d'água sobre sua influência; periodicidade de monitoramento em relação a estações do ano. Apresentar mapas ou croquis com a ADA, cursos d'água e pontos amostrais.

Análise: A norma citada no plano apresentado em atendimento à informação - Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG n° 01/2008, utilizada para indicação dos parâmetros a serem monitorados foi revogada pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG n° 08/2022. Também não foram apresentados quais seriam os parâmetros amostrais relacionados aos aspectos ambientais do empreendimento.

Avaliação: Informação complementar tecnicamente insatisfatório.

Item 19- Apresentar com ART e cronograma de execução, projeto técnico de execução dos sistemas de tratamento de efluentes domésticos, para atendimento de todas as estruturas fixas (ativas ou temporariamente inativas) ou que geram efluentes dessa natureza, informando as coordenadas geográficas de cada sistema. O projeto deverá ser construído com memorial de cálculo e descritivo, demonstrando atendimento aos parâmetros de projeto e aspectos construtivos especificados na NBR 17.076/2024. No caso de disposição final do efluente tratado em solo, por meio de valas de infiltração ou sumidouros, apresentar dimensionamento das unidades com base no coeficiente de infiltração do solo local determinado por analogia com as características físicas do solo ou por meio de ensaio de infiltração.

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

O projeto deverá possuir plano de operação e manutenção das unidades dos sistemas, incluindo informações sobre a destinação final dos resíduos e dos lodos provenientes das limpezas. E ainda, deve prever a instalação de caixa de gordura (quando possuir refeitório ou cozinha), dispositivos de inspeção e coleta de amostras afluentes (antes do tratamento) e efluentes (depois do tratamento). Caso seja empregado unidades de tratamento adquiridas prontas, apresentar, além do projeto técnico de execução, o manual do produto fornecido pelo fabricante.

Análise: Conforme descrito na informação complementar, foi solicitado o projeto técnico executivo dois sistemas de tratamento de efluentes domésticos para todas as estruturas fixas ativas ou temporariamente inativas. Todavia, o projeto técnico apresentado contempla apenas as residências ativas, não mencionadas a residência temporariamente inativa. Além do mais, o mesmo apresenta diversas inconsistências técnicas que inviabiliza a execução do mesmo.

Antemão, cabe mencionar que o sistema de tratamento projetado é composto por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, sendo adotado um único projeto que se aplica a todas as residências ativas.

Conforme memorial de cálculo, no dimensionamento do volume útil do tanque séptico necessário para o tratamento dos efluentes gerados seria de 2,59 m³. Todavia, foi proposto a instalação de um tanque com diâmetro de 1,10 m e altura de 1,20 m, resultando no volume útil de 1,14 m³. Ou seja, o tanque séptico proposto possui volume útil inferior ao mínimo (2,59 m³) necessário.

$$\begin{aligned} V &= 1000 + N * [(q * T + K * Lf)] \\ V &= 1000 + 5 * [(100 * 1) + (217 * 1)] \\ V &= 1000 + 5 * [100 + 217] \\ V &= 1000 + 5 * 317 \\ V &= 1000 + 1585 \\ V &= 2.585 \text{ L} \end{aligned}$$

Volume útil do tanque séptico

(Fonte: Processo SLA n° 2396/2023, IC 19).

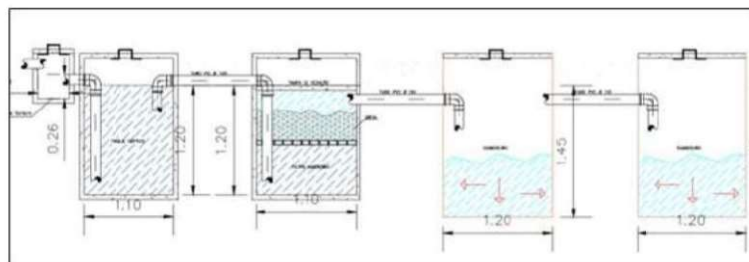
$$\begin{aligned} V &= \pi * r^2 * h \\ V &= \pi * (0.55)^2 * 1,2 \\ V &= 1,14 \text{ m}^3 \end{aligned}$$

Dimensionamento do tanque séptico

(Fonte: Processo SLA n° 2396/2023, IC 19).

O projeto descritivo não prevê a alternância do uso do sumidouro, apesar do projeto gráfico representar dois sumidouros interligados em serie, o que não caracteriza alternância do uso conforme determina a norma. Ainda, conforme observado projeto gráfico, o mesmo apresenta falhas quando aos dispositivos (entrada e saída) e ausência de dispositivos como tubo guia para retirada de lodo.

O projeto descritivo e gráfico não prevê a instalação de dispositivos de inspeção e coleta de amostras afluentes (antes do tratamento) e efluentes (depois do tratamento) em atendimento ao solicitado.



Projeto gráfico sistema de tratamento de efluentes domésticos

(Fonte: Processo SLA n° 2396/2023, IC 19).

Avaliação: Informação complementar tecnicamente insatisfatória.

Item 23- Apresentar com ART com cronograma de execução, projeto dos sistemas de tratamento dos efluentes oleosos (caixa separadora de água e óleo (CSAO) e disposição final do efluente tratado) para todas as infraestruturas sujeitas a geração de efluentes oleosos, em que a solução ambiental empregada seja o tratamento dos efluentes. O projeto deve estar acompanhado com memorial descritivo e de cálculo, demonstrando o atendimento aos parâmetros de projeto e aos aspectos construtivos normatizados e expressos em literatura técnica pertinente.

Além disso, deve conter plano de operação e manutenção das unidades dos sistemas, coordenadas geográficas de cada sistema de tratamento e prever a instalação de dispositivos de inspeção e coleta de amostras afluentes (antes do tratamento) e efluentes (depois do tratamento). Para lavadores de veículos recomenda-se a instalação da caixa de areia antecedente a CSAO. A vazão de contribuição deverá ser calculada com base nas séries das NBR's 14.605, quando se tratando de sistemas de tratamento construído (alvenaria/concreto), deve-se fundamentar tecnicamente os parâmetros de projeto e construtivos utilizados no dimensionamento do separador de água e óleo. Caso seja empregado CSAO's adquiridas prontas, apresentar o manual do produto fornecido pelo fabricante. Para dimensionamento dos sumidouros ou valas de infiltração, seguir as recomendações da NBR 17.076/2024 e deve-se determinar o coeficiente de infiltração do solo local por analogia com as características físicas do solo ou por meio de ensaio de infiltração.

Análise: O projeto apresentado utiliza a como referência a NBR 14.605 do ano de 2009, sendo que as NBR's das séries 14605 foram atualizadas no ano de 2020.

O sistema de tratamento de efluentes oleosos atenderá conjuntamente a oficina mecânica e o lavador de veículos, os quais seriam construídos conforme projeto executivo apresentado. A oficina mecânica possui área de drenagem oleosa coberta, enquanto o lavador de veículos possui área de drenagem oleosa descoberta.

No cálculo do dimensionamento da vazão oleosa considerou-se as contribuições provenientes somente das áreas descobertas. Ainda no dimensionamento, não foi empregado a metodologia da NBR 14.605-2/2020 conforme solicitado na informação complementar, fazendo com que o resultado da vazão calculada fosse inferior ao necessário.

incoerente. Além do mais, em função do sistema de tratamento receber a contribuição de um lavador de veículos, a vazão oleosa de setor deveria ser calculada conforme NBR 14.605-6/2020, considerando a vazão da bomba de lavagem invés de vazão de drenagem oleosa de áreas descobertas.

Apesar do sistema de tratamento de efluentes oleosos atender um lavador de veículos, não há no projeto a proposta de instalação de uma caixa de areia antecedente à CASAO, ou justificativa para não utilização de uma caixa de areia.

Foi solicitada na informação a instalação de dispositivos de inspeção e coleta de amostras afluentes (antes do tratamento) e efluentes (depois do tratamento), contudo, esses dispositivos não constam no projeto apresentado.

No projeto apresentado não foi apresentado informações a respeito da disposição ou destinação final dos efluentes tratados da CSAO.

Avaliação: Insatisfatório.

Item 24- Apresentar plano de remoção e desmobilização do ponto de abastecimento de combustível aéreo acompanhado com ART e cronograma de execução.

Análise: Foi apresentada apenas as metodologias comumente utilizadas, ou seja, foi feita apenas um levantamento e recorte bibliográfico, não demonstrando, porém, qual metodologia seria utilizada na remoção e desmobilização no ponto de abastecimento do empreendimento. Também não há informações sobre a destinação final dos equipamentos removidos do ponto de abastecimento de combustível, como destinação do tanque de combustível.

Avaliação: Insatisfatória.

Item 26- Apresentar projeto técnico para armazenamento temporário de resíduos sólidos, da infraestrutura, tais como o sistema de contenção e drenagem oleosa, com cronograma de execução e acompanhado de ART. O depósito para armazenamento dos resíduos classe II (inertes e não inertes) deverá obedecer às diretrizes da NBR 11.174/1.990. O local destinado ao armazenamento temporário dos resíduos classe I (perigosos) deverá obedecer às diretrizes da NBR 12.235/1.992. O local de armazenamento de resíduos deverá ser constituído de baias de segregação conforme a classe e reciclagem dos resíduos.

Análise: O projeto apresentado descreve uma infraestrutura que possui três compartimentos: um depósito de embalagens vazias de agrotóxicos, um depósito de armazenamento de agrotóxicos e um depósito de resíduos sólidos. Os resíduos sólidos serão armazenados em contentores seletivos em papel, vidro, orgânico e plástico. Não se verifica no depósito de resíduos o local adequado para armazenamento de resíduos perigosos classe 1 e de rejeitos. Não foi proposto o local para armazenamento de resíduos de metal, mas há um contentor exclusivo para resíduos de vidro, que são gerados comumente em pequenas quantidades.

Avaliação: Parcialmente atendida.

Item 31- No que diz respeito à Fauna, deve ser verificado o pleno atendimento das informações conforme listado abaixo. No caso de falta de alguma destas informações nos estudos, estas deverão ser inseridas nos mesmos e enviadas em resposta a esta IC.

Observação: para licenciamento, em qualquer fase e modalidade, de processos instruídos com EIA/RIMA, é obrigatória a apresentação de estudos de fauna com base em dados secundários e primários.

a. Realizar os estudos de levantamento de fauna conforme Termo de Referência para Manejo da Fauna disponível na página da SEMAD e IN IBAMA 146/2007, bem como os termos de referência para elaboração do EIA/RIMA de 2013 e àqueles que o sucederem. Ressalta-se que os estudos devem contemplar a sazonalidade no mesmo ano hidrológico, ser compostos por dados primários e secundários e englobar as seguintes classes: entomofauna, ictiofauna (mesmo para cursos d'água intermitentes), mastofauna (pequeno, médio e grande porte, inclusive quiropterofauna – mesmo que não exista cavidades na área do empreendimento), herpetofauna e avifauna. Ressalta-se que é imprescindível na composição dos resultados do levantamento de fauna, todos os itens constantes nos artigos 4º e 5º IN IBAMA 146/2007;

Por exemplo:

I) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes, e o fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;

II) estabilização da curva do coletor;

III) Descrever a metodologia de captura, manejo, marcação, insensibilização, indução da morte e demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, incluindo todos os petrechos, materiais e equipamentos de proteção individual necessários à execução da atividade.

Análise: Não houve, em alguns grupos, um relato técnico do que estava sendo representado nas tabelas e gráficos inseridos no estudo.

Avaliação: Insatisfatório.

Item 31. b- Apresentar Programa de Monitoramento de Fauna conforme Termo de Referência para Manejo da Fauna disponível na página da SEMAD e IN IBAMA 146/2007.

Análise: Não foi apresentado o programa de monitoramento da fauna.

Avaliação: Insatisfatório.

Item 33- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Apresentar Programa de Educação Ambiental (PEA), nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 214/2017 e suas alterações dadas pela DN Copam nº 238/2020. Observar as orientações para elaboração do programa especificadas nos seguintes documentos:

- DN Copam nº 214/2017 e suas alterações dadas pela DN Copam nº 238/2020;
- ANEXO I da DN Copam nº 214/2017 – “Termo de referência para elaboração dos Programas de Educação Ambiental não formais exigidos no licenciamento ambiental do estado de Minas Gerais”;
- Instrução de Serviço SISEMA nº 04/2018 Revisão 01 – Procedimentos e diretrizes para análise, aprovação e acompanhamento dos programas de educação ambiental exigíveis nos processos administrativos de licenciamento ambiental;
- POSSIBILIDADE DE DISPENSA: A dispensa de elaboração do PEA (parcial ou integral) não é automática. O empreendedor deverá observar o disposto no §3º do Art. 1º da DN 214/17 e deverá ser solicitado por meio de formulário próprio – “Formulário de Solicitação de Dispensa de Apresentação do Programa de Educação Ambiental (PEA)” – disponível no site da Semad.

ASPECTOS MAIS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DE PEA SATISFATÓRIO:

- Para processos em fase de licença concomitante, licença de operação corretiva ou renovação de licença de operação, observar a legislação quanto à necessidade de apresentação de programa com todos os projetos executivos conforme previsto na DN COPAM 214/2017;
 - Fazer a definição da ABEA - Área de Abrangência da Educação Ambiental para o público externo, considerando os impactos diretos e negativos, decorrentes da implantação e operação da atividade ou empreendimento sobre os grupos sociais efetivamente impactados de modo negativo e direto;
 - Executar o DSP - Diagnóstico Socioambiental Participativo observando todas as etapas: divulgação/convite de todo público-alvo; diagnóstico com metodologia participativa; dinâmicas coletivas; em caso de questionário semiestruturado este não pode conter perguntas indutivas;
 - Executar obrigatoriamente a etapa de devolutiva: divulgação/convite de todo público-alvo; uso de metodologia participativa; dinâmicas coletivas; elaboração dos projetos executivos de forma coletiva com o público-alvo. OBS.: essa etapa deve ser executada com os mesmos participantes do DSP;
 - Para as etapas de execução e devolutiva do DSP devem ser empregadas no mínimo duas técnicas participativas diferentes, podendo ser uma em cada etapa. O empreendedor deverá descrever como as técnicas participativas foram utilizadas, justificando sua escolha;
 - Os temas para os projetos do PEA escolhidos na devolutiva devem estar relacionados com aqueles definidos no DSP;
 - Tanto a etapa de execução quanto a da devolutiva do DSP devem ser realizadas para o público externo separadamente do público interno. As metodologias devem estar alinhadas aos objetivos para cada público;
 - As instituições formais de ensino podem ser incluídas desde que a comunidade escolar (professores, funcionários e alunos) seja afetada pelas atividades do empreendimento. Para tanto, deve ser realizado DSP específico com esse público, separadamente dos demais grupos sociais externos;
 - Para o público flutuante* será dispensada a realização do DSP, desde que tecnicamente motivado pelo empreendedor, mantendo-se a obrigatoriedade de se apresentar e executar ações e projetos de educação ambiental para este público, considerando os impactos ambientais negativos gerados pelo empreendimento. (Ver caso de dispensa de PEA no qual o público flutuante também fica dispensado);
- * Conceito de público flutuante: indivíduos presentes na ABEA, durante um período de curta duração, tais como mão de obra temporária ou sazonal e/ou atraídos em função de eventuais potenciais turísticos decorrentes da atividade ou empreendimento;
- Observar o conteúdo mínimo que deve constar nos projetos executivos;
 - Os projetos executivos NÃO podem contemplar apenas palestras (tem que ser projetos com ações/atividades práticas e com viés pedagógico);
 - Observar os prazos definidos na DN Copam nº 214/2017 para elaboração do cronograma de execução do PEA.

As demais orientações constantes na DN Copam nº 214/2017 e seus anexos, bem como a Instrução de Serviço SISEMA nº 04/2018 Revisão 01, devem ser observadas para a elaboração de PEA satisfatório.

Análise: Considerando que o PA SLA nº 2396/2023 encontra-se na fase de LOC-Licença de Operação Corretiva e conforme explicado no texto da solicitação da IC, a legislação que trata do Programa de Educação Ambiental (PEA), a saber a DN Copam nº 214/2017 e suas alterações dadas pela DN Copam nº 238/2020, é clara quanto a necessidade de apresentação de programa com todos os projetos executivos contendo todos os itens previstos no seu Anexo subitem 5.2., bem como cronograma de execução.

Explica-se da análise realizada que o Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) não foi executado com a comunidade escolar como exige a DN Copam nº 214/2017. Segundo documento apresentado, o DSP não incluiu os alunos e demais atores do processo de ensino na escola identificada, ficando esse restrito a diretores escolares, professores e o secretário de meio ambiente. Sendo o DSP a base para a elaboração dos projetos executivos do programa, já se observa que esses não podem ser considerados satisfatórios para atendimento da DN Copam nº 214/2017.

Destarte, no geral, a proposta dos projetos executivos (e conseqüentemente o cronograma de execução) para a execução do programa com o público externo identificado na Área de Abrangência da Educação Ambiental (Abea) não está de acordo com as determinações constantes na referenciada legislação. Ressalta-se que para cada projeto a ser proposto deveria ser observada a estrutura mínima exigida no Anexo I – subitem 5.2.

Por fim o cronograma de execução deveria constar a discriminação dos projetos executivos a serem realizados pelo menos por um período de até cinco anos, a contar do início da sua execução conforme determinado no Art. 6º, § 6º da DN Copam nº 214/2017.

Avaliação: Insatisfatório.

3- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto,

CONSIDERANDO que 8 informações complementares foram apresentadas de forma insatisfatória, impossibilitando dar prosseguimento a análise do processo de licenciamento ambiental, muito menos, concluir sobre a viabilidade locacional e ambiental das atividades do empreendimento em questão.

CONSIDERANDO que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na DN Copam nº 217/2017 em seu Art. 26, § 1º, 2º e 4º e 5º; no Decreto Estadual 47.383/2018, em seu Art. 23, § 1º e em seu Art. 33, inciso II, que disciplinam os casos de arquivamento de processos de licenciamento ambiental;

A equipe técnica da URA NM, sugere o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 2396/2023, modalidade LAC2 e fase de LOC – Licença de Operação Corretiva, do empreendimento Agro Industrial de Lassance Ltda. / Fazenda Boa Esperança, localizado no município de Lassance/MG.

Por conseguinte, considerando o disposto no §3º do art. 16 da DN COPAM 217/2017, sobre os requerimentos de intervenção em recurso hídricos vinculados, recomenda-se o indeferimento dos Processos de Outorga nº 64831/2023; 64832/2023; 64833/2023; 64834/2023; 64835/2023; 64836/2023; 64837/2023 e 64838/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Catherine Aparecida Tavares Sa. Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ozanan de Almeida Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Julia Coutinho Brasileiro, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Rodrigues Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 04/06/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Franklin Fernandes Mauricio, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115189489** e o código CRC **76AB843B**.

Referência: Processo nº 1370.01.0048272/2023-18

SEI nº 115189489

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Coordenação de Controle Processual

Processo nº 1370.01.0048272/2023-18

Montes Claros, 27 de junho de 2025.

Procedência: Despacho nº 47/2025/FEAM/URA NM - CCP

Destinatário(s): @destinatarios_virgula_espaco@

Empreendimento: Fazenda Boa Esperança - Agro Industrial Lassance Ltda.	Município: Lassance/MG
Assunto: Arquivamento do Processo Administrativo	
De: Rafaela Câmara Cordeiro	Unidade Jurídica: CCP – URA NM
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Unidade Jurídica: Coordenador de Controle Processual da URA NM
Para: Mônica Veloso de Oliveira	Unidade Jurídica: Chefe Regional da URA Norte de Minas

Senhora Chefe Regional,

Em 20/10/2023, o empreendimento **Fazenda Boa Esperança - Agro Industrial Lassance Ltda.**, por meio de seu representante, formalizou processo para obtenção de Licença de Operação Corretiva nº 2396/2023.

Após a análise e pedido de informações complementares, a equipe técnica responsável pela análise do processo emitiu a Papeleta de Despacho 150/2025/FEAM/URA NM-CAT (DOC SEI nº 115189489), informando o histórico do referido processo e sugerindo o arquivamento do mesmo, tendo em vista a apresentação insatisfatória de informações complementares consideradas necessárias para a conclusão de mérito.

O art. 33 do Decreto 47.383/2018 disciplina:

Art. 33. O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

administrativo ou durante o seu transcorrer, justificam o imediato arquivamento do processo administrativo. Ainda, quantos aos documentos e informações de cunho técnico, cuja suficiência de conteúdo é avaliada durante a análise do processo administrativo, há possibilidade de solicitação de informações complementares conforme mencionado no item anterior. Diferentemente da hipótese de sugestão para o indeferimento, porém, o arquivamento deverá ser sugerido quando as informações complementares não forem entregues ou, se entregues, de forma parcial, não sendo suficientes para a avaliação conclusiva, negativa ou positiva, do processo administrativo em questão.

In casu, a equipe técnica e jurídica solicitou informações complementares em 28/10/2024, com prazo de 60 dias, as quais foram prorrogadas por mais 60, como autoriza art. 23 do Decreto 47.383/2018. O empreendedor solicitou, ainda, o sobrestamento do processo, com prazo final em 25/06/2025.

As informações foram apresentadas tempestivamente. Contudo, como informado na papeleta de despacho da Coordenadoria de Análise Técnica, foram consideradas insatisfatórias as informações prestadas pertinentes aos itens 14, 15, 17, 19, 23, 24, 26, 31 e 33.

Assim, em obediência ao disposto nos artigos e na instrução acima referidos, deve o processo ser encaminhado ao arquivamento.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Camara Cordeiro, Servidora Pública**, em 27/06/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116912190** e o código CRC **D3F32C0F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0048272/2023-18

SEI nº 116912190

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Chefe Regional da URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do despacho da Coordenadoria de Análise Técnica, no qual a equipe técnica da URA Norte de Minas sugere o arquivamento do processo de LOC nº 2396/2023, pela não apresentação de informações complementares a conteúdo;

Considerando, desta forma, a regra prevista no art. 33, incisos I e II, do Decreto 47.383/2018, que prevê o arquivamento do processo de licenciamento ambiental quando este deixar de apresentar a complementação das informações solicitadas;

Considerando, ainda, que o art. 26, §5º da Deliberação Normativa Copam 217/2017, também prevê o arquivamento do processo diante da não apresentação de informações complementares necessárias;

Determino o arquivamento do Processo Administrativo – PA SLA nº **2396/2023**, do empreendimento/empreendedor **Fazenda Boa Esperança - Agro Industrial Lassance Ltda.**, no município de Lassance.

Em caso de necessidade, remetam-se os autos à Assessoria Jurídica da FEAM para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Encaminhe-se os dados do presente processo para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 27/06/2025 às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116912638** e o código CRC **10508BED**.

Doc.06: Relatório de condicionantes

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

RELATÓRIO DE CONDICIONANTES

PORTARIA DE OUTORGA 1607175/2019

Agosto/2024

1

OBJETIVO

O presente documento consiste em um relatório de apresentação das condicionantes da Portaria de Outorga nº 1607175/2019 do empreendimento Agroindustrial de Lassance Ltda. localizado no município de Lassance - MG na porção Norte do estado de Minas Gerais.

Empreendedor: Agroindustrial de Lassance Ltda

Empreendimento: Agroindustrial de Lassance Ltda/Fazenda Boa Esperança.

CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES

Apresentamos a seguir o cumprimento das condicionantes da Portaria de outorga nº 1607175/2019.

CONDICIONANTE 1: Instalar sistema de medição, e horímetro.

Abaixo segue fotos da comprovação da instalação do hidrômetro e horímetro.

Imagem 1: Fotos do horímetro e hidrômetro instalados



Fonte: Moliver Ambiental Ltda.

CONDICIONANTE 5: Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha Excel), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.

Segue abaixo a planilha de monitoramento da vazão captada e tempo de captação em formato Excel.

PLANILHAS DE MONITORAMENTO

As planilhas e monitoramento estão anexos a esse relatório.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELE GONCALVES DE OLIVEIRA
Data: 07/08/2024 16:09:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHELE GONÇALVES DE OLIVEIRA

Doc.07: Plano de Monitoramento de Recursos Hídricos

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

PLANO DE MONITORAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

FAZENDA BOA ESPERANÇA

AGRO INDUSTRIAL DE LASSANCE LTDA

2025

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	4
2.	IDENTIFICAÇÃO	5
2.1.	IDENTIFICAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO	5
2.2.	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	5
2.3.	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	6
2.4.	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	6
3.	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	7
3.1.	ACESSIBILIDADE AO EMPREENDIMENTO	7
4.	PLANO DE MONITORAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS	9
4.1.	INTRODUÇÃO.....	9
5.	OBJETIVOS.....	9
5.1.	OBJETIVO GERAL	9
6.	CARACTERIZAÇÃO DOS USO DE RECURSOS HÍDRICOS DO EMPREENDIMENTO	10
7.	HIDROLOGIA	14
7.1.	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – SF5	14
7.1.1.	Sub-bacia do Rio Cotovelo	15
8.	PONTOS DE MONITORAMENTO	16
9.	METODOLOGIA DE MONITORAMENTO.....	18
10.	MEDIDAS DE CONTROLE	19
11.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	20
12.	CRONOGRAMA DE EXECUTIVO DAS AÇÕES DO PROGRAMA.....	20

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa de localização do empreendimento	8
Figura 2 – Fotografias das Intervenções em recursos hídricos	13
Figura 3 – Mapa hidrografia local.....	14
Figura 4 – Ponto 1, à montante do empreendimento.	16
Figura 5 - Ponto 2, à jusante do empreendimento.	17
Figura 6 – Croqui de representação da localização dos pontos de monitoramento.....	17

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Usos de recursos hídricos do empreendimento.....	10
Tabela 2 – Pontos indicados para monitoramento	16
Tabela 3 - Cronograma de execução das ações.....	20

1. APRESENTAÇÃO

O presente estudo foi elaborado para o empreendimento **Fazenda Boa Esperança**, do empreendedor Agro Industrial de Lassance Ltda., para cumprimento de solicitação de informação complementar do Processo de Licenciamento nº 2396/2023 .

A proposta de Monitoramento de Águas Superficiais tem como objetivo o acompanhamento dos parâmetros ambientais das águas superficiais do empreendimento tendo como referência a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01/2008 para verificação de possíveis contaminações por agrotóxicos e demais parâmetros de classificação dos cursos d'água.

O monitoramento também fornece meios e dados para que haja a execução de medidas de mitigação e recuperação de impactos que possam vir a surgir com o desenvolvimento do empreendimento.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO



Moliver Ambiental
Consultoria | Serviços | Soluções ambientais

DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL		
Razão Social: Moliver Ambiental LTDA		
Nome Fantasia: Moliver Ambiental		
CNPJ: 18.509.053/0001-06		
Endereço: Rua Salgado Filho, nº 506. Bela Vista I		
Município: Paracatu	UF: MG	CEP: 38600-482
Telefone: (38) 3408-0404	E-mail: michele@moliverambiental.com.br	

2.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome: Michele Gonçalves de Oliveira	
CPF: 066.342.466-61	
Formação Profissional: Engenheira Agrônoma	
Nº de registro em conselho de classe: 235783/D	
Nº ART: MG20232058606	
Telefone: (61) 9 9816 -1525	E-mail: michele.moliverambiental@gmail.com

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

DADOS DO EMPREENDEDOR		
Nome: Agro Industrial de Lassance LTDA		
CNPJ: 19.986.017/0001-98		
Endereço profissional: Rua Ouro, 26, Bairro Amoreiras II		
Município: Paracatu	UF: MG	CEP: 38.608-270
Telefone: (38) 3408-0404	E-mail: michele.moliverambiental@gmail.com	

2.4. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: Fazenda Boa Esperança		
CNPJ: 19.986.017/0001-98		
Endereço: Rod. MG – 496, KM 58		
Município: Lassance	UF: MG	CEP: 39.250-000
Condição do Empreendedor: <input checked="" type="checkbox"/> Proprietário () Arrendatário () Parceiro () Posseiro () Outros		

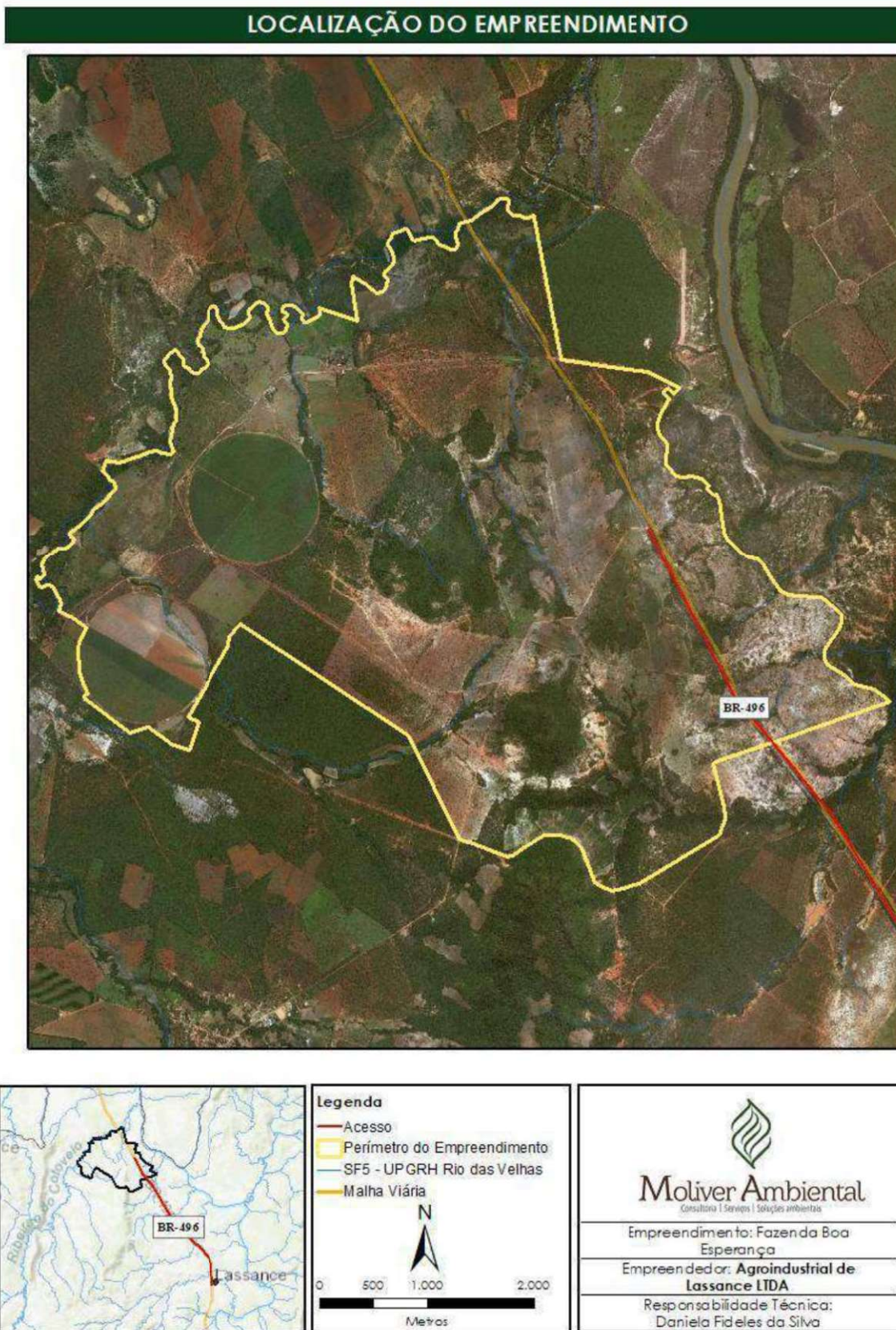
3. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

DADOS DA LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Nome da Propriedade: Fazenda Boa Esperança		
Datum: SIRGAS 2000		
Formato Lat/Long	Latitude	Longitude
	17°46'36.85" S	44°40'23.51" O
Fuso central: (23K)		

3.1. ACESSIBILIDADE AO EMPREENDIMENTO

O acesso ao empreendimento é feito partindo da BR-251/BR-365 em direção a Pirapora/Brasília, percorrendo 140 km. Na 2ª saída, mantendo-se na BR-365, seguir por 19,8 km. Na rotatória, pegar a 3ª saída para a BR-496 em direção a Belo Horizonte e seguir por 37,1 km. Na rotatória seguinte, pegar a 4ª saída e seguir por 3,4 km. Finalmente, virar à direita e seguir por 2 km até a sede do empreendimento.

Figura 1 – Mapa de localização do empreendimento



Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

4. PLANO DE MONITORAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

4.1. INTRODUÇÃO

A principal atividade do empreendimento é a criação de bovinos, porém também desenvolve a atividade de culturas, sendo que para o manejo das culturas e do pasto é realizada a utilização de defensivos agrícolas para controle de pragas e doenças, também conferindo o aumento de produtividade. No entanto, alguns dos produtos utilizados podem ser nocivos ao meio ambiente, inclusive para os corpos d'água.

Desta forma, o monitoramento da qualidade da água é um dos instrumentos de maior efetividade em relação ao acompanhamento dos parâmetros que norteiam o enquadramento dos recursos hídricos, contribuindo assim para a implementação de medidas mitigadoras de forma a minimizar possíveis impactos ambientais oriundos do desenvolvimento dessas atividades.

5. OBJETIVOS

5.1. OBJETIVO GERAL

Determinar possíveis alterações na qualidade da água levando em consideração a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG n° 01/2008, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

6. CARACTERIZAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DO EMPREENDIMENTO

A propriedade faz parte da Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos São Francisco 5 – SF5, Sub-Bacia do Rio das Velhas. Os corpos d'água existentes são o Ribeirão Cotovelo, que delimita a propriedade a norte e cursos d'água não denominados afluente deste.

O empreendimento Fazenda Boa Esperança apresenta atividades que fazem o intenso uso de água em seus processos. Contudo, todos os pontos de captação subterrânea e superficial do empreendimento apresentam outorgas, cadastro autorizado e processos em análise técnica (emissão e/ou renovação). Sendo assim, o quadro a seguir apresenta os processos de outorga ligados ao empreendimento.

Tabela 1 – Usos de recursos hídricos do empreendimento

ID	USO RECURSO HÍDRICO – AGROINDUSTRIAL LASSANCE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	FINALIDADE	VENCIMENTO	STATUS
01	OUTORGA ESTADUAL - POÇO PORTARIA: 1608966/2022 PROCESSO: 30685/2022	17°45'35,00"S e 44°41'01,00"W	VAZÃO: 15,03 (M³/H) CONSUMO HUMANO DESSEDENTAÇÃO DE ANIMAIS	08/12/2032	DEFERIDA
02	OUTORGA ESTADUAL – CAPTAÇÃO DIRETA PORTARIA: 1607175/2019 PROCESSO: 18959/2012	17°46'02,00"S e 44°41'51,00"W	CONSUMO HUMANO DESSEDENTAÇÃO DE ANIMAIS IRRIGAÇÃO 117 HA	09/08/2024	EM RENOVAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO 41851/2024
03	USO INSIGNIFICANTE CERTIDÃO: 326432/2022 PROCESSO: 19244/2022	17°45'38,06"S e 44°41'4,35"W	CONSUMO HUMANO	04/05/2025	VÁLIDA
04	OUTORGA ESTADUAL - POÇO PORTARIA: 1600418/2023 PROCESSO: 30668/2022	17°47'48,00"S e 44°39'55,00"W	VAZÃO: 114,08 M³/H DESSEDENTAÇÃO DE ANIMAIS IRRIGAÇÃO 30 HA	24/01/2033	DEFERIDA

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

05	OUTORGA ESTADUAL – POÇO PORTARIA: 1601667/2023 PROCESSO: 30684/2022	17°46'37,00"S e 44°41'38,00"W	VAZÃO: 6,17 M³/H CONSUMO HUMANO E DESSEDENTAÇÃO DE ANIMAIS	11/03/2033	DEFERIDA
06	OUTORGA ESTADUAL - POÇO PORTARIA: 1601661/2023 PROCESSO: 30686/2022	17°45'28,00"S e 44°40'54,00"W	VAZÃO: 115,74 M³/H IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA DE 32,0 HECTARES	11/03/2033	DEFERIDA
07	OUTORGA ESTADUAL - POÇO PORTARIA: 1601660/2023 PROCESSO: 30687/2022	17°45'35,00"S e 44°40'59,00"W	VAZÃO: 9,18 M³/H CONSUMO HUMANO E DESSEDENTAÇÃO DE ANIMAIS	11/03/2033	DEFERIDA
08	POÇO PROCESSO DE OUTORGA: 64837/2023	17°45'57.89" S e 44°41'48.79"W	VAZÃO: 45,90 M³/H IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA DE 29,0 HECTARES	-	PROCESSO EM ANDAMENTO
09	POÇO PROCESSO DE OUTORGA: 64838/2023	17°46'7.00" S e 44°41'51.00"W	VAZÃO: 57,40 M³/H IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA DE 36,0 HECTARES	-	PROCESSO EM ANDAMENTO
10	POÇO PROCESSO DE OUTORGA: 64836/2023	17°46'9.00" S e 44°42'0.00"W	VAZÃO: 39,60 M³/H IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA DE 25,0 HECTARES	-	PROCESSO EM ANDAMENTO
11	POÇO PROCESSO DE OUTORGA: 64835/2023	17°46'15.00" S e 44°41'54.00"W	VAZÃO: 47,50 M³/H IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA DE 30,0 HECTARES	-	PROCESSO EM ANDAMENTO
12	POÇO PROCESSO DE OUTORGA: 64833/2023	17°46'39.00" S e 44°42'24.00"W	VAZÃO: 31,68 M³/H IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA DE 15,0 HECTARES	-	PROCESSO EM ANDAMENTO
13	POÇO	17°46'44.00" S e 44°42'29.00"W	VAZÃO: 44,44 M³/H	-	PROCESSO EM ANDAMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

	PROCESSO DE OUTORGA: 64832/2023		IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA DE 21,0 HECTARES		
14	POÇO PROCESSO DE OUTORGA: 64831/2023	17°46'51.00" S e 44°42'27.00"W	VAZÃO: 52,80 M³/H IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA DE 25,0 HECTARES	-	PROCESSO EM ANDAMENTO
15	POÇO PROCESSO DE OUTORGA: 64834/2023	17°46'46.00" S e 44°42'21.00"W	VAZÃO: 113,20 M³/H IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA DE 54,0 HECTARES	-	PROCESSO EM ANDAMENTO
16	POÇO (AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO)	17°45'26.14" S e 44°41'5.11"W			
17	POÇO (AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO)	17°45'24.00" S e 44°40'57.00"W			
18	POÇO (AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO)	17°47'47.00" S e 44°39'58.00"W			
19	POÇO (AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO)	17°47'48.00" S e 44°39'50.00"W			
20	OUTORGA ESTADUAL – CAPTAÇÃO DIRETA PORTARIA: 1604377/2023 PROCESSO: 33701/2023	17°46'52,00"S e 44°42'29,00"W	VAZÃO: 30,0 L/S IRRIGAÇÃO DE UMA AREA DE 60,0 HECTARES	DEFERIDA	DEFERIDA



Figura 2 – Fotografias das Intervenções em recursos hídricos

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

7. HIDROLOGIA

Partindo da ordem do maior para o menor, o empreendimento situa-se na Região Hidrográfica do Rio São Francisco, Unidade de Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos - Bacia Hidrográfica dos Rios Das Velhas – SF 5 e Sub-Bacia do Ribeirão Cotovelo.

É banhado pelos mananciais: Ribeirão Cotovelo próximo à sua confluência com o Rio das Velhas. Além de córregos não denominados e de canais naturais de escoamento superficiais que formam cursos d'água efêmeros nos períodos de precipitação.

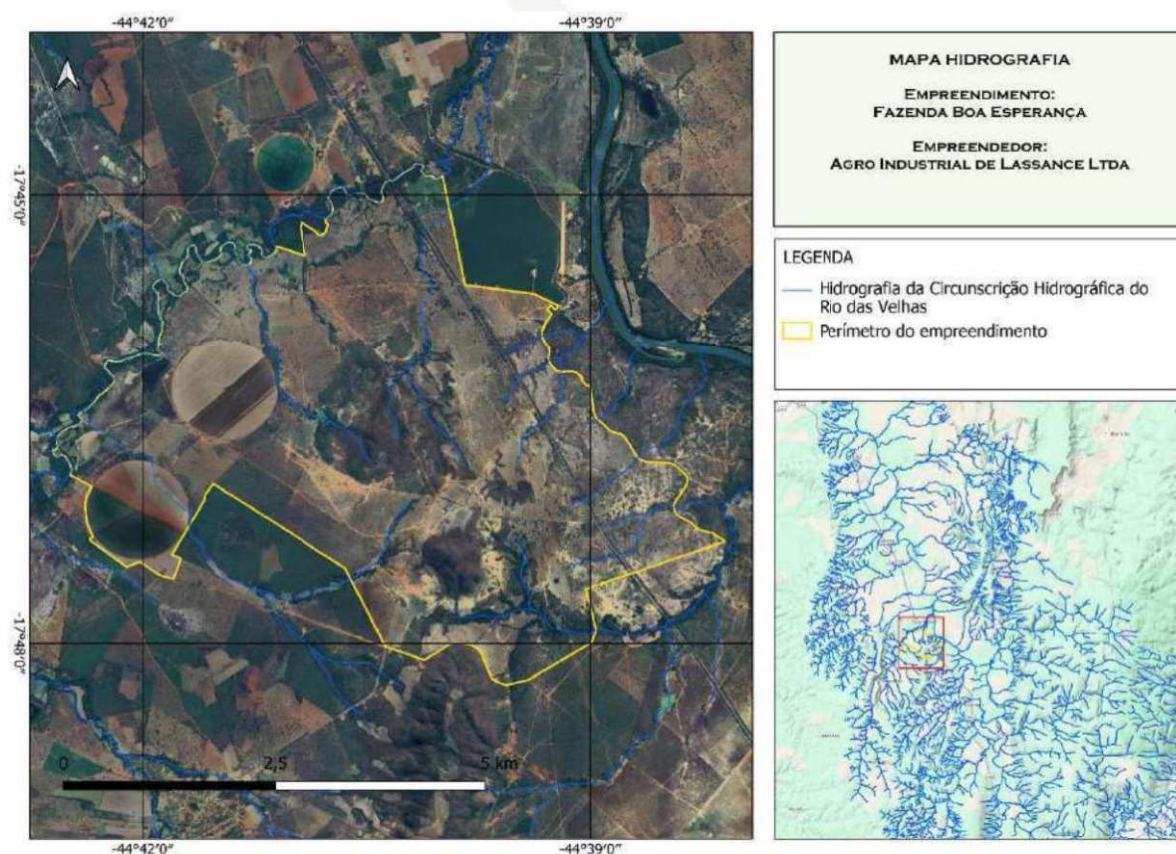


Figura 3 – Mapa hidrografia local.

7.1. UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – SF5

Toda a Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas está localizada dentro do estado de Minas Gerais, em sua região central, ocupando uma área de drenagem de 29.173km².

Com 801 km, o Rio das Velhas é o maior afluente em extensão da Bacia do São Francisco. Nasce no município de Ouro Preto, dentro do recém-criado Parque Municipal das Andorinhas, e deságua no Velho Chico no distrito de Barra do Guaicuy, município de Várzea da Palma.

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

A população da Bacia do Velhas, estimada em 4.406.190 milhões de habitantes (IBGE, 2000), está distribuída nos 51 municípios cortados pelo rio e seus afluentes.

A região metropolitana de Belo Horizonte ocupa apenas 10% da área territorial da bacia, mas possui mais de 70% de toda a sua população. Concentra atividades industriais e tem processo de urbanização avançado, sendo por isso a área que mais contribui com a degradação das águas do Rio das Velhas.

A bacia do Rio das Velhas é subdividida em Alto, Médio e Baixo Rio das Velhas.

A) Alto rio das Velhas: compreende toda a região denominada Quadrilátero Ferrífero, tendo o Município de Ouro Preto como o limite ao sul e os municípios de Belo Horizonte, Contagem e Sabará como limite ao norte. Uma porção do município de Caeté faz parte do alto rio das Velhas, tendo a Serra da Piedade como limite leste.

b) Médio rio das Velhas: ao norte traça-se a linha de limite desse trecho da bacia coincidindo com o rio Paraúna, o principal afluente do rio das Velhas. No lado esquerdo, atravessa o município de Curvelo e, em outro trecho, coincide com os limites do município de Corinto.

c) Baixo rio das Velhas, onde se insere o empreendimento: compreende, ao sul, a linha divisória entre os municípios de Curvelo, Corinto, Monjolos, Gouveia e Presidente Kubitscheck e, ao norte, os municípios de Buenópolis, Joaquim Felício, Várzea da Palma e Pirapora.

7.1.1. Sub-bacia do Rio Cotovelo

Definida também como Área de Influência Indireta do Empreendimento. Situado no Baixo Rio das Velhas.

As principais atividades de ocupação desta sub-bacia são a agricultura com cultivo de milho, feijão, mandioca e cana de açúcar, a pecuária com o rebanho de corte e leiteiro.

8. PONTOS DE MONITORAMENTO

O monitoramento será realizado periodicamente com a amostragem de água do Ribeirão do Cotovelo, principal curso d'água que recebe todos os afluentes do empreendimento, serão realizadas amostragens à montante e a jusante do empreendimento, amostras que deverão ser analisadas conforme os padrões estabelecidos pela legislação.

IDENTIFICAÇÃO	COORDENADAS
Ponto 1 – À montante	17°46'52.00"S e 44°42'29.00"O
Ponto 2 – À jusante	17°44'53.48"S e 44°40'2.25"O

Tabela 2 – Pontos indicados para monitoramento



Figura 4 – Ponto 1, à montante do empreendimento.

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

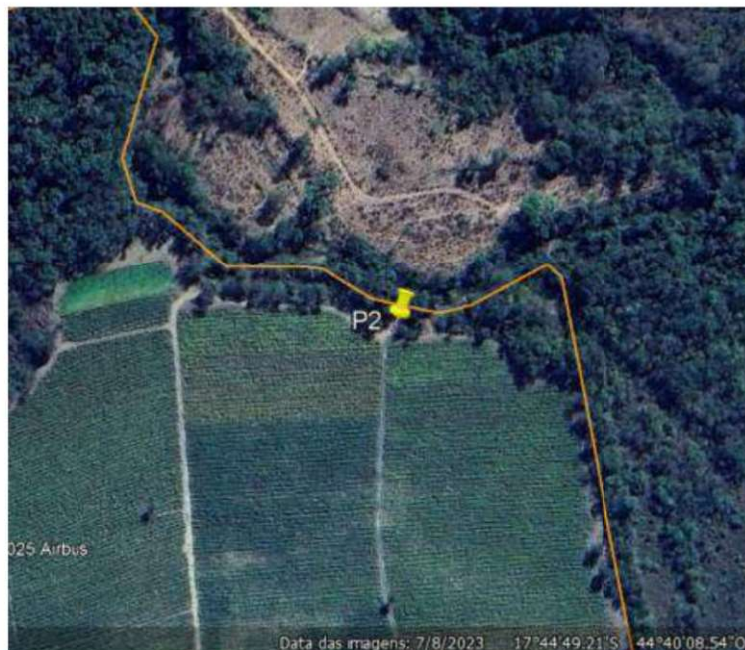


Figura 5 - Ponto 2, à jusante do empreendimento.

Segue o croqui com a representação da localização dos pontos amostrais definidos para monitoramento de águas superficiais do empreendimento.

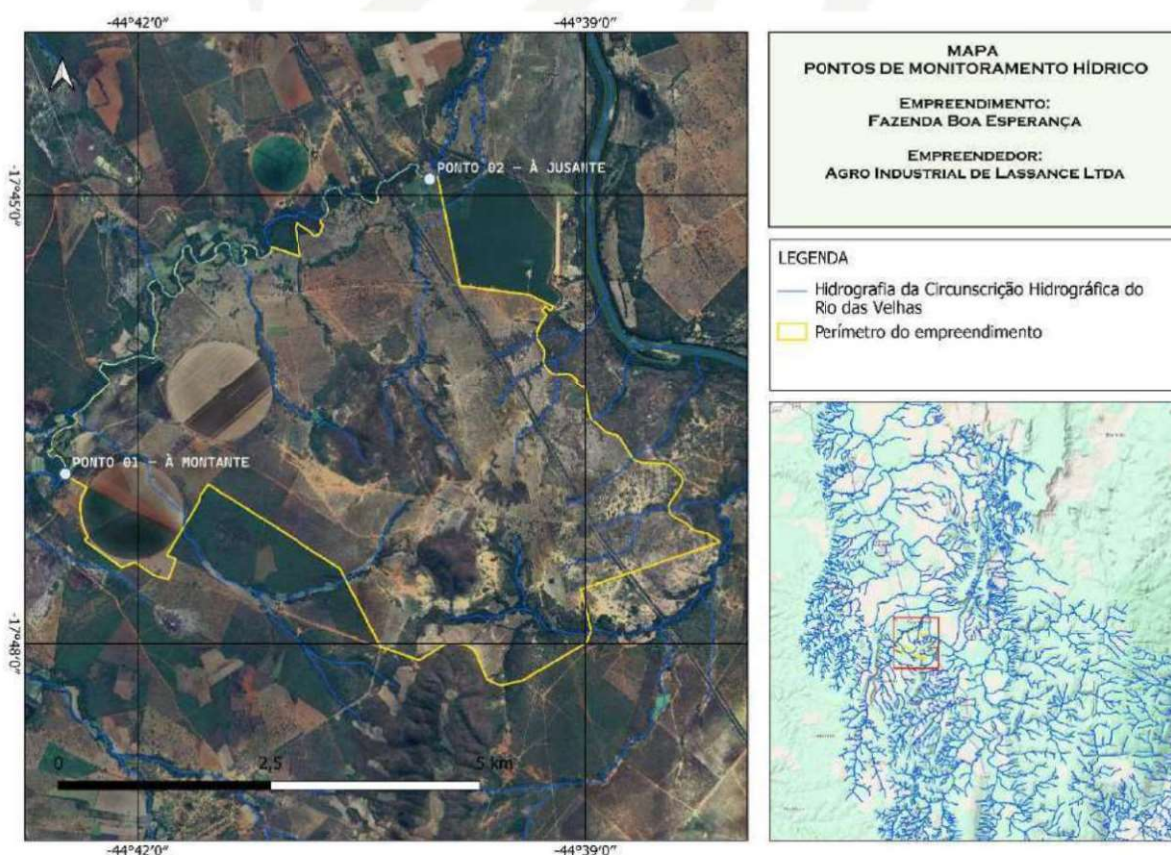


Figura 6 – Croqui de representação da localização dos pontos de monitoramento.

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

9. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO

A metodologia recomendada para o monitoramento deverá indicar as adequações a serem realizadas quando necessárias, os parâmetros que deverão ser analisados são estabelecidos pela norma já citada, no que concerne ao enquadramento do curso hídrico, sendo que o Ribeirão do Cotovelo é classificado como Classe 1.

Porém, vale ressaltar que existem outros empreendimentos que exercem as mesmas atividades no trecho em análise, uma vez que o curso d'água Ribeirão Cotovelo localiza-se nos limites do empreendimento e confronta com outras propriedades rurais. Ainda existe a dificuldade de avaliar as análises com parâmetros alterados, devido a existência de outros empreendimentos gerando impactos sobre o mesmo curso hídrico.

Todavia, as análises deverão ser realizadas de acordo com as normas aprovadas pelo INMETRO ou pelos métodos especificados no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, ALPHA-AWWA, mais recente.

As amostras serão coletadas no período chuvoso e seco, abrangendo o ciclo hidrológico, e proporcionem um panorama quanto as alterações dos parâmetros durante as mudanças das estações do ano, considerando que o clima do empreendimento foi classificado como megatérmico chuvoso do tipo AW. Trata-se de um clima quente e úmido com chuvas de verão. É o clima tropical chuvoso típico, com chuvas concentradas no período de outubro a abril que alcançam mais de 90% do total anual. O inverno (junho a agosto) é muito seco, com precipitações totais mensais inferiores a 20 mm.

Por meio da realização destas análises, serão definidas as medidas que deverão ser tomadas. O relatório elaborado deverá conter o tipo de amostragem, local da coleta, data, identificação do profissional responsável técnico pela amostragem, e o laudo de análise laboratorial conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216/2017.

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

10. MEDIDAS DE CONTROLE

- Seguir orientações do Agrônomo do empreendimento com relação as aplicações de fertilizantes, corretivos e defensivos: A correta aplicação dos fertilizantes e defensivos é de suma importância na mitigação dos impactos ambientais no componente solo. Essa é uma medida que a propriedade já adota, e que continuará seguindo à risca.
- Observação das condições climáticas para aplicação de defensivos pelo agrônomo local, a fim de evitar a dispersão de componentes químicos na atmosfera.
- Conscientização dos usuários e aplicadores dos produtos sobre a necessidade de redução dos impactos ambientais decorrentes da utilização de fertilizantes artificiais e defensivos;
- Utilização de fertilizantes e defensivos, conforme receituário agrônômico. Com a adoção desta medida, que é obrigatório para uso de pesticidas, é possível utilizar produtos e dosagens adequados, em períodos corretos, podendo-se ainda optar por produtos menos prejudiciais as pessoas e ao meio ambiente;
- Realização de tríplice lavagem das embalagens de agrotóxicos, com reutilização da água na pulverização, armazenando-se as embalagens limpas em locais próprios e posteriormente devolvendo-as à unidade central de recebimento de embalagens, habilitada legalmente para esta finalidade.
- Controle integrado e/ou biológico de pragas e doenças com o emprego de variedades resistentes e inimigos naturais. O programa de manejo deverá envolver práticas como: emprego de plantas resistentes e sementes de boa qualidade, adubação orgânica, emprego de inimigos naturais, destruição de plantas hospedeiras e outras. Através de um monitoramento constante, deverão ser destruídas todas as plantas hospedeiras de pragas e doenças para as quais não se disponha de métodos viáveis de controle.
- Evitar a utilização de fertilizantes e defensivos em áreas próximas aos mananciais de água, evitando-se também a prática de lavar os equipamentos de aplicação nos respectivos mananciais.
- Realizar o tratamento de todos os efluentes gerados no empreendimento;
- Realizar a adequada destinação de todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento;

11. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Para que o projeto tenha ainda mais sucesso em sua execução, é de suma importância que haja treinamentos para o empreendedor e funcionários quanto a preservação e conservação dos recursos hídricos e sua utilização consciente.

12. CRONOGRAMA DE EXECUTIVO DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Este cronograma de execução contempla a execução das ações estabelecidas neste Plano de Monitoramento de Recursos Hídricos do empreendimento.

ATIVIDADES	ANO												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Coleta de material para análise													
Elaboração de relatórios de monitoramento													

Tabela 3 - Cronograma de execução das ações

Doc.08: Programa de Educação Ambiental

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

ANEXO I - DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL PARTICIPATIVO - DSP

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.



Moliver Ambiental
Consultoria | Serviços | Soluções ambientais



(38) 3672-3972



R. Saigado Filho, nº 506, Bela Vista I - Paracatu - MG



michele@moliverambiental.com.br

DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL PARTICIPATIVO - DSP

EMPREENDEDOR: AGROINDUSTRIAL DE LASSANCE LTDA
EMPREENDIMENTO: FAZENDA BOA ESPERANÇA

Solicitação SLA N° 2023.09.01.003.0001202

PARACATU/MG
2025

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.



Moliver Ambiental
Consultoria | Serviços | Soluções ambientais



(38) 3672-3972



R. Salgado Filho, n° 506, Bela Vista I - Paracatu - MG



michele@moliverambiental.com.br

SUMÁRIO

1.IDENTIFICAÇÃO.....	3
1.1.CONSULTORIA AMBIENTAL	3
1.2.IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.....	3
1.3.IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR.....	3
1.4.IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
1.5.LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	4
2.APRESENTAÇÃO	6
3.OBJETIVOS	7
3.1.OBJETIVO GERAL	7
3.2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS	7
4.INTRODUÇÃO	8
5.JUSTIFICATIVA.....	9
6.METODOLOGIA.....	10
6.1.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	10
6.2.COLETA DE DADOS QUANTI – QUALITATIVO	11
6.3.ÁRVORE DOS PROBLEMAS	11
7.ÁREAS DE INFLUÊNCIA.....	12
7.1.EXISTÊNCIA DE POVOADOS NA ABEA.....	15
7.2.EXISTÊNCIA DE VILAS	16
7.3.EXISTÊNCIA DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS	17
7.4.EXISTÊNCIA DE AGLOMERADOS RURAIS	18
7.5.SEDES MUNICIPAIS.....	19
8.PÚBLICO-ALVO	20
8.1.PÚBLICO INTERNO	20
8.2.PÚBLICO EXTERNO	21
8.4.CARACTERIZAÇÃO PÚBLICO EXTERNO	24
8.4.1COMUNIDADE BREJO.....	24
8.4.2COMUNIDADE PALMEIRAS	25
8.4.3COMUNIDADE BURITI DA PORTA.....	25
9.PESQUISA DE PERCEPÇÃO SOCIOAMBIENTAL	28
9.1.LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO	28
9.2.LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DAS COMUNIDADES	29
9.2.1.PROGRAMAS AMBIENTAIS JÁ EXISTENTES	29

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.



9.2.2.MOBILIZAÇÃO	29
10.RESULTADOS.....	32
10.1.ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS	32
10.1.1.FAIXA ETÁRIA	32
10.1.2.GÊNERO.....	33
10.1.3.NÍVEL DE ESCOLARIDADE.....	33
10.1.4.MORADIA.....	34
10.1.5.INFORMAÇÕES SOBRE O MUNÍCIPIO	34
10.2.CONHECIMENTOS SOBRE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO	39
10.2.1.CONHECIMENTOS SOBRE O EMPREENDIMENTO	39
10.2.2.CONHECIMENTO SOBRE MEIO AMBIENTE	39
10.2.3.REGISTROS FOTOGRÁFICOS DO PRIMEIRO DIA DO DSP	40
10.3.PERCEPÇÃO LOCAL DOS PROBLEMAS AMBIENTAIS	42
10.4.ÁRVORE DOS PROBLEMAS	43
10.4.1.INSTRUÇÃO DE ELABORAÇÃO DA ÁRVORE DOS PROBLEMAS	43
10.4.1.1 ORIENTAÇÕES	44
10.4.2.REGISTRO FOTOGRÁFICO DA ÁRVORE DE PROBLEMAS.....	45
10.5.DEVOLUTIVA.....	46
11.RESULTADO DO DSP E PLANO DE AÇÃO PARTICIPATIVO	47
11.1.EIXOS TEMÁTICOS PARA AS COMUNIDADES DO BREJO E PALMEIRAS	48
11.2.EIXOS TEMÁTICOS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO E EDUCADORES..	49
12.REFÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	51

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de Localização do empreendimento	5
Figura 2 – Modelo Árvore dos problemas	12
Figura 3 – Mapeamento da área de abrangência da educação ambiental – ABEA ..	23
Figura 4 - Mapeamento da área de abrangência da educação ambiental – ABEA ...	27
Figura 6 – Convite enviado ao público-alvo	30
Figura 7 – Solicitação divulgação rádio Guaicuí.....	31
Figura 8 – Comprovante pagamento divulgação.....	31
Figura 9 – Convite enviado aos representantes da Prefeitura local	31
Figura 10 – Convite enviado a Presidente da Associação local	31
Figura 11 – Execução do primeiro do DSP.....	40
Figura 12 – Execução do primeiro dia de DSP.....	41
Figura 13 - Reunião realizada para a DSP	42
Figura 14 – Execução do DSP – Árvore dos problemas e reunião	42
Figura 15 – Árvore dos problemas para identificação dos Problemas da comunidade	45
Figura 16 - Reunião devolutiva.....	46

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. CONSULTORIA AMBIENTAL

DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL		
Razão Social: Moliver Ambiental LTDA		
Nome Fantasia: Moliver Ambiental		
CNPJ: 18.509.053/0001-06		
Endereço: Rua Salgado Filho, nº 506. Bairro Bela Vista I		
Município: Paracatu	UF: MG	CEP: 38600-428
Telefone: (38) 3676-4563	E-mail:	

1.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

EQUIPE TÉCNICA		
RT. MICHELE GONÇALVES DE OLIVEIRA		
Formação: Engenharia Agrônoma	CREA: MG235789/D	E-mail: moliverambiental@gmail.com
RANNA GOMES ROCHA		
Formação: Engenharia Civil	CREA: 281756D	E-mail: moliverambiental@gmail.com

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

DADOS DO EMPREENDEDOR		
Nome: AGROINDUSTRIAL DE LASSANCE LTDA		
CPF/CNPJ: 19.986.017/0001-98		
Endereço profissional: RODOVIA BR 496 KM 58		
Município: Lassance	UF: MG	CEP: 39250-000
Telefone: (31) 9981-6387	E-mail: joaorodriguesmaciel@gmail.com	

1.4. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DADOS DO EMPREENDEDOR		
Nome: Fazenda Boa Esperança		
CPF: 335.499.749-49		
Endereço: Saindo do ponto BR-251/BR-365, em direção a Pirapora/Brasília, seguir por 140 km. Na 2ª saída, mantendo-se na BR-365, seguir por 19,8 km. Na rotatória, pegar a 3ª saída para a BR-496 em direção a BH e seguir por 37,1 km. Na rotatória, pegar a 4ª saída e mantendo-se na BR-496, seguir por 3,4 km. Na rotatória, pegar a 2ª saída e mantendo-se na BR-496, seguir por 16,5 km. Virar à direita e seguir por 2 km até a sede.		
Município: Lassance	UF: MG	CEP: 39250-000
Matrículas: 1131		
Condição do Empreendedor: (X) Proprietário () Arrendatário () Parceiro () Posseiro () Outros		

1.5. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

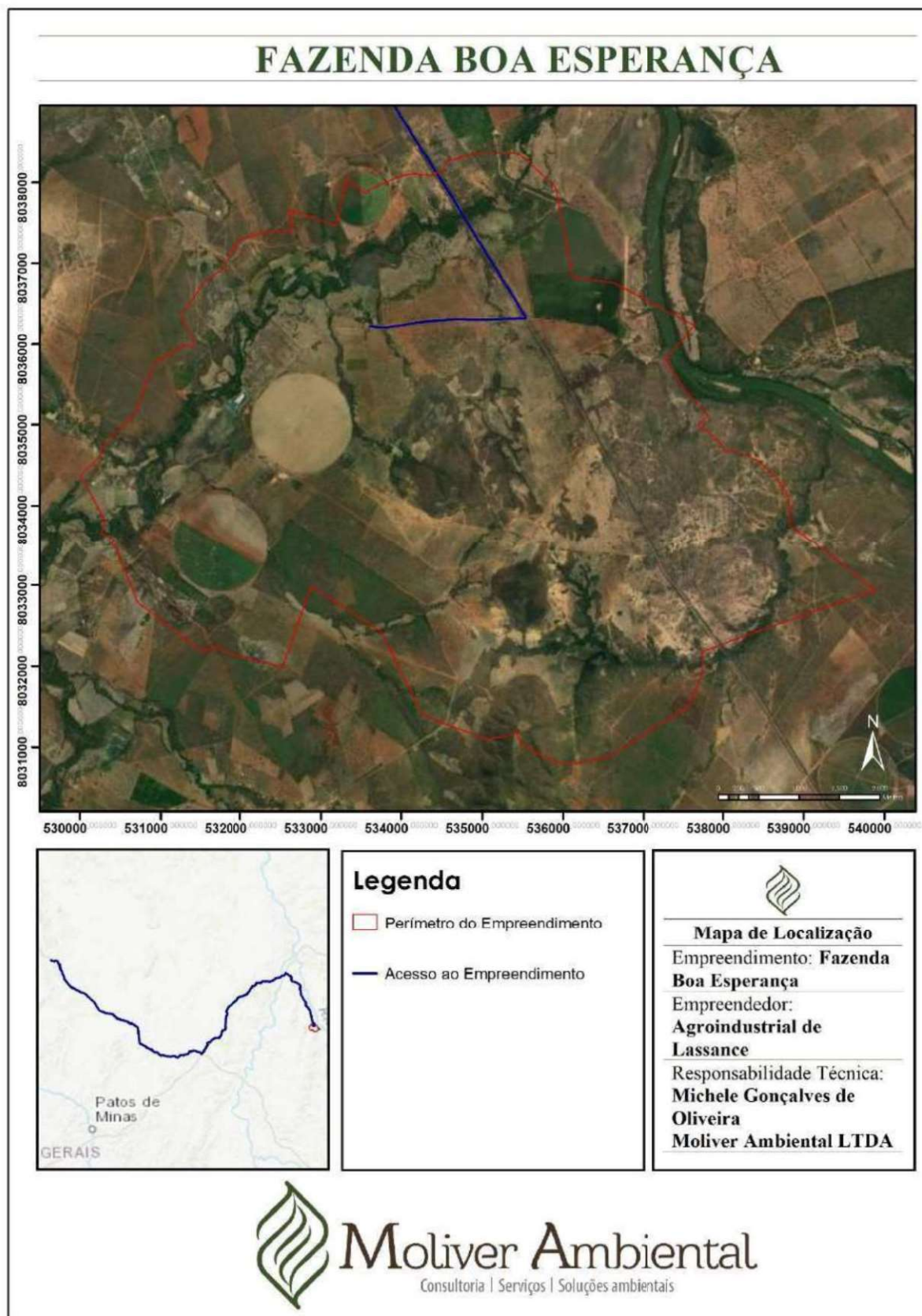
DADOS DA LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Nome da Propriedade: Fazenda Boa Esperança		
Datum: WGS 84		
Formato Lat/Long	Latitude	Longitude
	17°46'36,85" S	44°40'23,51" O
Fuso central: (23K)		

1.6. ACESSIBILIDADE A EMPREENDIMENTO

Saindo do ponto BR-251/BR-365, em direção a Pirapora/Brasília, seguir por 140 km. Na 2ª saída, mantendo-se na BR-365, seguir por 19,8 km. Na rotatória, pegar a 3ª saída para a BR-496 em direção a BH e seguir por 37,1 km. Na rotatória, pegar a 4ª saída e mantendo-se na BR-496, seguir por 3,4 km. Na rotatória, pegar a 2ª saída e mantendo-se na BR-496, seguir por 16,5 km. Virar à direita e seguir por 2 km até a sede.

O croqui de localização da propriedade está demonstrado na figura a seguir:

Figura 1 - Mapa de Localização do empreendimento



Fonte : Moliver Ambiental, (2024)

Este documento foi assinado digitalmente por Cristina Gastaldi Bodevan. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8602-3858-1A02-0A27.

2. APRESENTAÇÃO

O Diagnóstico Socioambiental Participativo – DSP é um instrumento da DN COPAM n° 214/17 alterada pela Deliberação Normativa COPAM 238/2020, que visa embasar a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais.

De acordo com a Deliberação Normativa n° 238/2020, no seu art. 2°, inciso IV:

“Diagnóstico Socioambiental Participativo – DSP: instrumento de articulação e empoderamento que visa diagnosticar, sensibilizar, mobilizar, compartilhar responsabilidades e motivar os grupos sociais impactados pelo empreendimento, a fim de se construir uma visão coletiva da realidade local, identificar as potencialidades, os problemas locais e as recomendações para sua melhoria, considerando os impactos socioambientais do empreendimento, resultando em uma base de dados que norteará e subsidiará a construção e implementação do PEA;”

Desta forma, a partir do DSP é possível obter informações relevantes para tornar o programa de educação ambiental um instrumento mais efetivo atingindo o público-alvo com os temas que vão desenvolver a compreensão da sua realidade, das medidas a serem implementadas para a melhoria da qualidade de vida e proteção e conservação do meio ambiente.

O empreendimento Fazenda Boa Esperança apresenta o Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) para os públicos interno e externo da Área de Abrangência da Educação Ambiental - ABEA.

O DSP descreve as ações e metodologias utilizadas para mobilização dos públicos e levantamento de informações necessárias para a elaboração do Programa de Educação Ambiental (PEA), conforme a legislação para atendimento a solicitação de Informações Complementares - SLA N° 2023.09.01.003.0001202 e em conformidade com a DN 238 de 2020 do Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais.